

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

o Grupo Parlamentar do PAN s-Animais-Natureza)
·
s-Animais-Natureza)
s espécies de aves migratórias
vés da interdição da colheita
tonas em período nocturno
Não parece justificar-se
piente, Energia e Ordenamento
oiente, Energia e Ordenamento

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 21 de novembro de 2019

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos